



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 066/2013/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos do Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 017/2011 - Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de SÃO FRANCISCO, e,

CONSIDERANDO QUE:

1.1 a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada, em janeiro de 2013 a dar cumprimento à decisão que concedeu a segurança pleiteada por **RODRIGO DIAMANTINO NEVES**, deferida nos autos do Mandado de Segurança nº **2703293-08.2011.813.0024**, tendo em vista a constatação de erro material no Despacho Administrativo nº 064/2013/DRS/SRHU, publicado no sitio da SEDS na presente data;

2. RESOLVE:

2.1 retificar o disposto no Despacho Administrativo nº 064/2013/DRS/SRHU, tendo em vista tratar-se de cumprimento de sentença judicial que concedeu a segurança e não liminar como o informado no Despacho anterior.

2.2 cumprir a sentença, anulando os efeitos do ato que desclassificou o candidato **RODRIGO DIAMANTINO NEVES**, constante do Despacho Administrativo nº 774/2011/SRHU/SEDS, publicado no sitio eletrônico da Secretaria de Estado de Defesa Social em 28 de julho de 2011.

2.2 conceder o direito ao Candidato de participar das demais etapas do Processo Seletivo, assegurando sua manutenção no certame, com direito à contratação em caso de liberação e/ou disponibilidade de vaga, se o mesmo for aprovado em todas as fases do processo seletivo, observando a ordem de classificação.

Publique-se.

Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2013.

Renata Ferreira Leles Dias
Superintendente de Recursos Humanos